ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Projeto de Lei do Legislativo nº 76/2012.

ESTABELECE INDICES PARA A REVISÃO GERAL ANUAL E DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

JOSÉ FLACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Barão, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1° - Concede revisão geral anual, índice 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, a contar de 1° de abril de 2012.

Art. 2° - Fica concedido reajuste de vencimentos, no percentual de 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento), com vigência a contar de 1° de abril de 2012, aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3° - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPLA DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Câmara Municipal de Vereadores de Barão
Aprovado em: 03/04/12
Sessão Ordinária
Pres.:
Secret.:

José Flach
Presidente da Câmara
Barão / RS